RESOLUÇÃO Nº 30/94 ______

Altera dispositivos de artigo da Resolução nº 14/92, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis.

O Presidente da Câmara Municipal de Assis, usando das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso II, alínea "l", da Lei Orgânica do Município de Assis, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Resolucão:

O artigo 246 da Resolução nº 14/92 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis), passa a ter Artigo 1º a seguinte redação:

> Vereador terá os seguintes prazos Para discussão:

- I vinte minutos com apartes:
 - al vetos;
 - b) projetos;
 - c) parecer da Comissão Frocessante no processo de destituição de membro da Mesa, pelo relator e pelo denunciado.
- II quinze minutos com apartes:

 - a) pareceres; b) redação final;
 - c) acusação ou defesa no processo de cassação de mandato de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores.
- III cinco minutos com apartes:
 - a) requerimentos; b) moções;

 - c) indicaçãos, quando sujeitas à deliberação.
- Esta Resolução entra em vigor na data de sua Artigo 2º publicação.
- Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CAMARA MUNICIPAL DE ASSIS, em 31 de janeiro de 1.994.

CAMARA MUNICIPAL DE ASSIS

MILTON ROCHA PRESIDENTE

ADEMIR MARCELO PEREIRA VICE-PRESIDENTE

CARLOS ROBERTO AJALA

ISABEL CRISTINA MORELI BERTOGNA 13 SECRETARIA

PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, em 07 de fevereiro de 1.994.

Sonia Maria de Almeida Chefe de Departamento Administração